

Oficina Novas Provisões Técnica - PIC e PEONA SUS - Resolução Normativa 442

Saulo Ribeiro Lacerda

Atuário MIBA 894

Gerente Atuarial e de Acompanhamento Econômico na Unimed do Brasil

Saulo.lacerda@unimed.coop.br

PIC **PROVISÃO DE INSUFICIÊNCIA** **DE CONTRAPRESTAÇÃO**

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Relembrando Conceitos

Preço = receita necessária para cobrir os custos com despesas médicas dos usuários, despesas de comercialização do produto, despesas administrativas, impostos e lucros (sobras).



PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Sinônimos

- ▶ Mensalidade
- ▶ Contraprestação pecuniária
- ▶ Contribuição
- ▶ Prêmio
- ▶ Valor a ser cobrado para prestação do serviço contratado.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

RELEMBRANDO

PREÇO = Probabilidade x Impacto

No caso de risco saúde, **probabilidade** é substituída pela **frequência de utilização** do procedimento coberto e o **Impacto** pelo **Valor do Procedimento** coberto.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Tipos de Preços/Prêmios

► Prêmio de Risco ou Matemático (PR)

Destina-se, exclusivamente, ao pagamento da despesa médica.

► Prêmio Puro (PP)

Prêmio de risco com adicional de segurança estatisticamente calculado (θ)

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Tipos de Preços/Prêmios

► Prêmio Comercial (PC)

É o prêmio puro adicionado das despesas administrativas, comerciais, impostos e lucro.

É o prêmio final cobrado do usuário.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Como formar o preço do Plano de Saúde?

Os preços são obtidos através dos seguintes fatores:

Quantidade de procedimentos utilizados (n_e);

Custo do Procedimento (Vp);

Exposição ao Risco de utilização do Procedimento ([exp](#))

Adicional de Segurança (θ)

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Procedimento

Procedimento é o evento ou grupo de eventos cobertos:

- ▶ Consultas, Exames, Diárias, Internações, etc.
- ▶ Procedimentos (AMB /CBHPM)
- ▶ Patologias (CID)

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Valor do Procedimento (Vp)

O valor do procedimento é o valor da despesa ocorrida, efetivamente pago ao prestador.

Pode ser um valor de identificação simples, como uma consulta ou um valor que deve ser composto por várias despesas, como o valor de uma internação, por exemplo.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Segmentos ou Grupo de Procedimentos

Definidos os agrupamentos, determina-se o Prêmio Puro total, que é a somatória do Prêmio Puro por procedimentos ou grupo de procedimentos.

Logo:

$$PP_t = \sum_{i=1}^n PP_i$$

i = Procedimentos (Consulta, Internação, Exames, etc)

ou

$$PP_t = \sum_{i=1}^n (f_i \cdot V_{pi}) \cdot (1 + \theta)$$

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Prêmio Puro

Onde:

$$Pr = f \cdot Vp \cdot (1 + \theta)$$

$\frac{Vp}{f}$ = Valor do Procedimento
 f = freqüência de utilização
 n_e = número de eventos
 exp = quantidade de usuários expostos ao risco.

$$f = \frac{n_e}{exp}$$

exp é diferente de total de usuários

exp e freqüência são definidas na RDC 28.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Prêmio Puro

$$PR = \frac{n_e}{\exp} \cdot v_p \cdot (1 + \theta)$$

$$PP = PR \cdot (1 + \theta)$$

$$\theta = \frac{z_\alpha \sqrt{\sum (v_p^2)} - u}{\sum v_p}$$

z_α = abcissa da distribuição normal

dada a probabilidade de ruína

u = reservas livres

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Prêmio Comercial (PC)

Carregamentos (c)

$$c = \alpha + \beta + \delta + z$$

$$\alpha = \text{despesa administrativa } 10\% = 0,10$$

$$\beta = \text{despesa comercial (comissão)} = 5\% = 0,05$$

$$\delta = \text{impostos} = 5\% = 0,05$$

$$z = \text{lucro} = 5\% = 0,05$$

$$c = 25\% = 0,25$$

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Prêmio Comercial (PC)

$$PC = PP + PC \cdot c$$

$$PP = PC - PC \cdot c$$

$$PP = PC(1 - c)$$

$$PC = \frac{PP}{1 - c}$$

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Prêmio Comercial (PC)

Carregamentos (c)

$$c = \alpha + \beta + \delta + z$$

$$\alpha = \text{despesa administrativa } 10\% = 0,10$$

$$\beta = \text{despesa comercial (vitalício)} = 5\% = 0,05$$

$$\delta = \text{impostos} = 5\% = 0,05$$

$$z = \text{sobras} = 5\% = 0,05$$

$$c = 25\% = 0,25$$

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

CONSIDERAÇÕES FINAIS IMPORTANTES

Pr. Comercial =

Preço Puro (PP)

$$1 - C$$

R\$ 100,00

Sinistralidade
Meta

Pr. Comercial =

$$1 - 0,25 = 0,75$$

= R\$ 133,33

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Índice de Sinistro

Relação percentual entre a despesa assistencial e a receita arrecadada com prêmios.

Sinistro = despesa médica

$$\text{Sinistralidade} = \frac{\text{Sinistro}}{\text{Prêmio}} \cdot 100$$

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Avaliação de Resultado da Operação

Composição de Despesas

- ▶ Despesas médicas
- ▶ Despesas Administrativas
- ▶ Despesas Comerciais
- ▶ Impostos

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Avaliação de Resultado da Operação

Índice Combinado

$$I_c = \frac{\text{total de despesas}}{\text{total prêmio}}$$

Índice Combinado Ampliado

$$I_{ca} = \frac{\text{total de despesas}}{\text{total prêmio} + \text{ganho financeiro}}$$

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Nos conceitos passados, fica claro que o preço/prêmio comercial cobrado do beneficiário é a fonte base de receita para pagamento de todas as despesas da operação de planos de saúde, no que se refere aos planos comercializados.

Portanto, o mesmo deve ser suficiente para suportar todas as despesas que envolve a operação destes planos.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

E se não forem suficientes?

Existe esta possibilidade?

SIM?

E a efetivação desta possibilidade determinará um prejuízo na operação de planos, principal negócio da operadora!!

Parte deste prejuízo poderá ser absorvido por saldo positivo de outras operações (como venda de serviço), evitando ou reduzindo o prejuízo na operadora.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

A solvência da operadora está diretamente relacionada à sua capacidade de gestão dos custos e de formação correta de preços.

Desta forma, visando a garantia de requisitos técnicos na formação de preços da operadora e garantia de sua solvência, a ANS instituiu a PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação, que determina uma garantia lastreada em ativos garantidores, dos prejuízos operacionais acumulados.

Ou seja, o prejuízo operacional observado **deverá ser recomposto em forma de provisão.**

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

A RN 442/18 faculta à operadora a determinar a PIC através de metodologia própria, desde que aprovada pela ANS após a submissão de Nota Técnica Atuarial.

Até que se obtenha tal aprovação a ANS utilizará como parâmetro de constituição da PIC o valor equivalente ao excedente a 1 do Índice Combinado

Se $IC >= 1$ = Constituição de PIC, para $IC < 1$ não há constituição de PIC.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

PIC, Para IC - Índice combinado maior do que 1:

1. As operadoras que não possuam metodologia atuarial própria para cálculo da Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações - PIC, comunicada à DIOPE nos termos da presente Resolução, deverão utilizar como referência o fator de insuficiência de contraprestações/prêmios – FIC, calculado conforme abaixo:

$$FIC = \text{maior valores entre 0 (zero) e } \left(\frac{EIL+DC+DA+Fcorresp}{\text{Contraprestações efetivas}+Fcorresp} - 1 \right)$$

A PIC representa o prejuízo apurado na operação de planos de saúde e deve ser calculada e constituída, se necessária, mensalmente, considerando-se o Índice Combinado superior a 1, observado nos últimos 12 meses.

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

PIC, Para IC - Índice combinado maior do que 1:

Total de Operadoras	278
Total de Faturamento	63.238.528.266,23
IC Médio	0,975
Mediana do IC	0,946
Desvio Padrão IC	0,409
Coef. De Variação	41,93%
PIC	232.988.007,68
% PIC sobre Faturamento (31)	0,37%

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

PIC, Para IC - Índice combinado maior do que 1:

Operadoras com PIC		
Total de Operadoras	58	20,86%
Total de Faturamento	4.990.492.472,24	7,89%
IC Médio	1,193	
Mediana do IC	1,043	
Desvio Padão IC	0,852	
Coef. De Variação	71,44%	
PIC	232.988.007,68	
% PIC sobre Faturamento (31)		4,67%

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

PIC, Para IC - Índice combinado maior do que 1:

Operadoras	Faturamento (31)	Qtde Oper.	Toral de PIC	% PIC	% Oper. Com PIC	% PIC das Oper. Com PIC	% Operadora por Porte
Grande Porte	900.098.045,47	2	50.307.687,68	5,59%	3,45%	21,59%	5,71%
Médio Porte	3.143.438.899,73	22	125.437.216,99	3,99%	37,93%	53,84%	18,64%
Pequeno Porte	946.955.527,04	34	57.243.103,01	6,04%	58,62%	24,57%	27,20%
Total Geral	4.990.492.472,24	58	232.988.007,68	4,67%	100,00%	100,00%	20,86%

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Considerando que existe a possibilidade de aprovação de Nota Técnica Atuarial recomenda-se que na mesma sejam utilizados parâmetros não previsto na metodologia da ANS, como a utilização do índice combinado ampliado, que agrupa os ganhos financeiros à receita com contraprestações ou, ainda, um índice que seja composto com todas as receitas e despesas da operadora, incluindo neste índice, despesas e receitas com venda de serviço em recursos próprios além de resultados derivados do atendimento de intercâmbio.

$$ICA = \frac{\text{total de despesas } (DM + DA + DC + \text{Outras Desp. Assist. (44)})}{\text{total Receitas com Contraprestações} + \text{Outras Receitas} + \text{ganho financeiro}}$$

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

Questões importantes relativas a PIC:

- 1 - O Calculo é global, sem nenhuma segmentação, seja por tipo de contratação, assistencial, plano, etc;
- 2 - A Unimed do Brasil, via consulta pública 68, solicitou que não se exigisse PIC para planos individuais ou que, se assim o fizessem, se reestabelecesse a Revisão Técnica dos Planos individuais;

PIC - Provisão de Insuficiência de Contraprestação

CONTABILIZAÇÃO DA PIC

Conforme previsto na RN 442/2019, que atualizou a RN 393/2015, a PIC, calculada por metodologia própria ou pela metodologia da ANS, deverá ser contabilizada de forma gradual, a razão de 1/36 avos a cada mês, a partir de 01/2020, de forma que 100% da provisão deverá estar constituída em 12/2022.

O valor contabilizado da PIC deverá ser lastrado, com ativos garantidores vinculados.

PEONA-SUS

Introdução



Calendário ABI 2019 - Ressarcimento ao SUS

ABI	Tipo	Trimestre Competência	Ano Lançamento	Data Lançamento
74	Normal	2º TRI - 2017	2019	25/02/2019
75	Normal	3º TRI -2017	2019	29/04/2019
76	Normal	4º TRI - 2017	2019	24/06/2019
77	Normal	1º TRI - 2018	2019	26/08/2019
78	Normal	2º TRI - 2018	2019	29/10/2019
79	Normal	3º TRI - 2018	2019	23/12/2019

- Cumpre lembrar que as ABIs em 2019 englobarão as AIHs - Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e as APACs - Autorização de Procedimento Ambulatorial e ainda não há expectativa de prorrogação de prazo para impugnações, em razão da implantação do PERSUS 2.0.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Ressarcimento ao SUS é constitucional

- No dia 07 de fevereiro de 2018 o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a constitucionalidade do artigo 32, caput e parágrafos, que trata do Ressarcimento ao SUS.
- Os atendimentos prestados pelas entidades do Sistema Único de Saúde (SUS), em beneficiários de planos de saúde devem, portanto, ser resarcidos pelas operadoras de planos de saúde, por estarem previstos nos contratos privados de assistência à saúde com elas firmados.
- **ACORDÃO PUBLICADO EM 08/06/2018**

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



- Continuar realizando todas impugnações administrativas e recursos
- No caso de indeferimento, levar ao conhecimento do Judiciário, sem alegação de inconstitucionalidade - discutir a causa da impugnação. Ex: Carências, Fora da Abrangência Geográfica, Coparticipação, Prescrição e etc, ou IVR (decisão STJ, pós pagamento - cartão desconto)
- Criar prestador SUS na base de dados o “Prestador SUS” para possuir histórico do ressarcimento e considerá-lo nos reajustes de planos coletivos
- Considerar como despesas assistenciais os pagamentos realizados ao SUS, para fins de apuração sinistralidade em contratos coletivos
- Nos contratos em custo operacional, cobrar do contratante os valores pagos ao SUS, inclusive com taxa de administração

Conceituação de PEONA

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Conceitos

PEONA é despesa assistencial avisada/contabilizada em períodos posteriores à realização do evento (Sinistro).

Avalia a defasagem de tempo entre a ocorrência do evento e o aviso à operadora.

Significa dizer que ao encerrar um período contábil, ainda há passivos (despesa assistencial) que já ocorreram mas que não constam na competência contábil encerrada.

A PEONA visa antecipar a contabilização destes eventos através de uma estimativa, com base em dados históricos da Operadora.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Conceitos

Mês do Aviso/Contabilização diferente do mês de Ocorrência do evento.

Avalia a defasagem da análise do conceito de Competência Contábil em relação ao conceito Atuarial:

Sinistralidade Real é a sinistralidade apurada pela competência do Evento, ou seja, o valor de sinistro deve ser comparado com o valor da receita emitida para cobertura deste sinistro.

Ex: Para a comparação dos sinistros ocorridos (eventos realizados) em Janeiro/2018 deve-se utilizar receitas referentes ao mês de Janeiro/2018.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Pode-se, no momento do comparativo, (Janeiro/2018) ainda não se ter conhecimento de todos os eventos ocorridos em Janeiro/2018.

A defasagem entre evento e aviso tem relação direta com a relacionamento operacional com o prestador de serviço. O aviso pode ser mais ou menos ágil dependendo do tipo de procedimento. Procedimentos com autorização on-line tendem a ser comunicados mais rápidos que internações, por exemplo. Assim como prestadores mais distantes (como o intercâmbio), tendem a avisar o evento muito tempo após sua ocorrência.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



A constituição da PEONA tem a seguinte finalidade:

- ❖ Preservar o patrimônio das empresas;
- ❖ Evitar que se opere sobras irreais;
- ❖ Redução de Tributação
- ❖ Evitar análises incorretas na renovação de contratos.

A PEONA tem lastro e vínculo de ativos obrigatórios.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Como estimar o valor da PEONA?

Metodologia Própria:

Existem várias metodologias, entretanto, todas necessitam de dados confiáveis e de um período de avaliação adequado.

Quase todas as metodologias partem do chamado Triângulo de Run Off.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Como estimar o valor da PEONA?

Metodologia Própria ou Metodologia ANS:

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Metodologia ANS:

Conforme RN 393, as operadoras de pequeno (até 20.000 beneficiários) e médio portes (entre 20.001 e 100.000 beneficiários) podem utilizar a metodologia simplificada da ANS.

As operadoras de grande porte (acima de 100.000 beneficiários) são obrigadas a estimar a PEONA por meio de metodologia própria, com Nota Técnica Atuarial aprovada pela ANS.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Metodologia ANS:

RN 393 12/2015

Art. 11. As OPS de médio e pequeno porte poderão adotar, para o cálculo da PEONA, a aplicação dos percentuais abaixo, observando o maior entre os seguintes valores:

I - 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do total de contraprestações/prêmios nos últimos 12 (doze) meses, na modalidade de preço preestabelecido; e

II - 10% (dez por cento) do total de sinistros/eventos indenizáveis na modalidade de preço preestabelecido, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 12. As OPS de médio e pequeno porte que adotam metodologia atuarial para cálculo da PEONA não podem retornar ao uso dos percentuais descritos no art. 11, salvo por determinação da ANS.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Metodologia Própria

- O triângulo de Run Off consiste na tabulação dos dados referentes às utilizações ocorridas.
- São necessárias as informações referentes às datas de ocorrência, de comunicação ou aviso e valor do procedimento utilizado.
- A diferença entre as datas determinará o período médio entre a ocorrência da utilização e a comunicação à Operadora.
- A PEONA deve ser constituída com base na **estimativa** realizada de acordo com metodologia própria descrita em nota técnica atuarial.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Estimativa da PEONA

Entre os métodos utilizados para a **Estimativa** da PEONA, destacam-se:

- Valor acumulado do Sinistro (método mais utilizado)
- Método de Bornhutter-Ferguson, que combina o Run Off com histórico de sinistralidade por competência atuarial
- Pode-se ainda combinar metodologias para fases distintas da PEONA.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



PEONA Real

Independentemente da metodologia utilizada para estimar o valor da PEONA, deverá ser apurada a **PEONA REAL**.

A PEONA Real é a totalização de despesas ocorridas até uma data Base que foram avisadas após esta data base: Exemplo para a data base dezembro/2017 a Peona Real será a soma de despesas assistenciais ocorridas até 12/2017 mas avisadas após 12/2017.

Avaliar a consistência significa checar o quanto a estimativa realizada de PEONA se aproximou dos valores efetivamente avisados **APÓS** o período de base de análise.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



PEONA Real

Esta análise deve ser efetuada após um determinado período, quando se identificar que não há mais recebimentos de despesas significativas deste período, ou seja, depois que o ciclo de avisos daquele data base estiver encerrado. Ex.:

Se para a data Base de 28/02/2018 foi estimada uma PEONA de R\$9.500,00 considerando que até maio/2018 ainda há valores significativos de despesas ocorridas até 28/02/2018, realizaremos esta apuração de PEONA Real em 30/05/2018.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS

Triângulo de Run Off

Ocorrencia	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	nov-17	dez-17	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	Total	PEONA REAL	
abr-17	1.904.263	1.965.838	1.322.749	147.610	21.381	1.518	3.270	2.420	599	289				839	181				5.370.957	3.466.695	
mai-17		2.587.724	2.258.938	1.084.457	170.510	95.471	11.071	356	3.825	8.881									6.221.239	5.134.372	
jun-17			2.762.527	2.623.726	1.217.196	219.532	81.383	14.558	1.055	54	2.267	257	510	3.352					6.926.419	5.716.578	
Jul-17				2.388.467	2.245.420	1.450.268	228.311	105.827	2.026	1.011	15		13.767	595			90		6.435.801	5.908.119	
ago-17					2.469.351	2.312.600	1.422.334	440.234	78.987	7.999	6.784	19	1.677		141	323	1.290		6.741.739	6.526.000	
set-17						2.403.260	1.954.773	1.497.795	166.143	10.613	4.945	292	81.496	3.051	560	1.114	292	1.739	6.126.072	6.169.422	
out-17						5.033.241	2.146.708	1.547.759	233.469	40.012	4.153	359	4.826	4.502	346		1.191		9.016.568	6.451.593	
nov-17							5.030.905	2.449.485	1.779.160	272.322	26.177	13.346	249	2.862		39	1.006		9.575.552	6.788.342	
dez-17								5.832.567	1.810.193	1.183.377	245.122	21.029	7.113	7.309	8.444	115	133		9.115.401	5.821.298	
jan-18									2.371.027	2.115.069	2.159.683	61.935	57.610	39.792	23.575	55			6.828.746	6.427.347	
fev-18										2.268.744	2.367.407	1.084.748	283.481	195.017	150.012	25.714	10.490			6.385.612	6.919.426
mar-18											2.745.254	2.544.074	1.408.886	479.553	497.367	74.751	9.120			7.759.005	7.130.066
abr-18											2.680.814	2.204.055	1.703.821	420.866	121.484	7.421				7.138.461	7.764.772
mai-18												3.105.326	2.717.743	1.989.904	873.968	47.561				8.734.503	9.419.892
jun-18													5.486.058	1.989.689	2.266.626	343.595				10.085.968	8.868.320

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Teste de Consistência

Relembrando, o resultado do cálculo por metodologia própria ou da ANS, é uma **ESTIMATIVA** de PEONA.

O valor apurado com as despesas assistenciais ocorridas até 28/02/2018 e contabilizadas após 28/02/2018 deve estar entre R\$ 9.000.000 e 10.000.000, caso contrário a metodologia de estimativa de PEONA deve ser ajustada.

Portanto, passado determinado período, de amadurecimento dos dados, é necessário calcular a PEONA REAL ou EFETIVA e comparar o resultado com a estimativa realizada. Esta é avaliação de consistência da metodologia utilizada, ou seja, checagem se o valor efetivamente ocorrido (PEONA REAL) está próximo do valor estimado.

Na prática, a melhor metodologia de estimativa de PEONA não é, necessariamente a mais complexa ou mais acadêmica, mas aquela cujo resultado mais se aproxima da PEONA REAL.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Teste de Consistência

Mês	PEONA REAL	PEONA ESTIMADA	PEONA ESTIMADA/PEONA real
jul-17	6.216.074,04	6.793.408,08	1,093
ago-17	6.811.667,47	6.862.638,12	1,007
set-17	6.454.151,42	6.952.046,14	1,077
out-17	6.731.950,73	7.055.165,13	1,048
nov-17	7.068.098,18	7.161.324,48	1,013
dez-17	6.100.933,32	7.215.940,22	1,183
jan-18	6.687.255,04	7.297.179,13	1,091
fev-18	7.179.333,64	7.313.639,96	1,019
mar-18	7.389.392,71	7.491.715,03	1,014
abr-18	8.024.099,01	7.070.244,83	0,881
mai-18	9.567.224,11	7.123.985,61	0,745
jun-18	9.015.414,15	7.427.006,64	0,824
Média da razão estimativa/realizado			1,000
Conta ANS	87.245.593,82	85.764.293,37	0,983

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



**PEONA = SINISTRO/DESPESA
ASSISTENCIAL**

O impacto financeiro da constituição do PEONA é devido à alocação indevida de recursos.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



Aspectos Operacionais que influenciam a PEONA

Além da natural defasagem dos avisos pelo prestador, decisões operacionais podem influenciar a estimativa:

- Existência, manutenção ou alteração de “data de corte”
- Ineficiência para processamento de todos os avisos recebidos até o fechamento contábil.
- Alteração da participação de Recursos Próprios e Intercâmbio no total da despesa assistencial da operadora.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS



PEONA x PSEL

O total de despesas assistenciais da Operadora é dado pela soma das despesas ocorridas, conhecidas (PSEL) e despesas não conhecidas (PEONA).

Uma provisão complementa a outra, logo, à medida que para o mesmo volume de despesas assistenciais ocorridas, se aumenta a PSEL, reduzirá a PEONA e vice versa.

Pontualmente pode-se obter benefícios por redução da PSEL mas, num curto período ocorrerá o aumento da PEONA. O contrário também acontece, um eventual aumento da PSEL por reconhecimento mais rápido da despesa, reduzirá a PEONA.

Para se evitar tais oscilações o atuário deve ser informado para ajustes na provisão de forma tempestiva, afinal, com metodologia própria não é necessária a defasagem de tempo para a correção.

Ganho Econômico com redução da PEONA



Quando a PEONA é calculada por metodologia própria e com eficiência nos testes de consistência, a oscilação da PEONA não gerará impactos econômicos financeiros.

Aumenta-se a PEONA, reduz-se PSEL e vice versa.

Somente quando a PEONA está superdimensionada é que ocorrerá o ganho econômico com sua redução.

Normalmente esta situação é verificada quando do inicio da utilização da metodologia própria, uma vez que, de modo geral a PEONA calculada pelos percentuais da ANS estimam valores maiores que a realidade da Operadora.

PEONA SUS

PEONA - SUS



A PEONA SUS, trata da constituição de provisão para despesas assistenciais realizadas no SUS, que são objeto de ressarcimento, mas que a operadora ainda não tem conhecimento.

Portanto, deverá ser estimado o valor de ressarcimento que será passivo da operadora, dos atendimentos dos beneficiários pelo SUS, mas que ainda não foram objeto das ABI's, ou seja, ainda não foram avisados pela ANS à operadora.

Na operação atual, o SUS é tratado somente como despesa conhecida. Trata-se apenas a contabilização após o conhecimento do atendimento realizado, até então, tudo é PSEL-SUS.

A diferença entre PEONA e PEONA SUS é a origem da despesa e as características da operação decorrentes do “prestador de Serviço” e do gestor desta comunicação, a ANS.

PEONA - SUS



Do ponto de vista técnico conceitual, não há diferença entre PEONA e PEONA-SUS. Nem na metodologia, nem no teste de consistência.

Há sim, a necessidade de cuidados especiais na estimação, considerando que o tempo entre a ocorrência do evento e sua efetiva comunicação pelo gestor desta informação, é, de maneira relevante, muito distinto do observado na relação da operadora com seus prestadores e intercâmbio.

O prazo entre a ocorrência do evento (atendimento ao beneficiário da operadora no SUS) e a comunicação à operadora (via ABI disponibilizada pela ANS) pode chegar a 5 (cinco) anos.

PEONA - SUS



Por que fazer a provisão de PEONA SUS?

Pelos mesmos motivos que se faz a PEONA normal!

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS

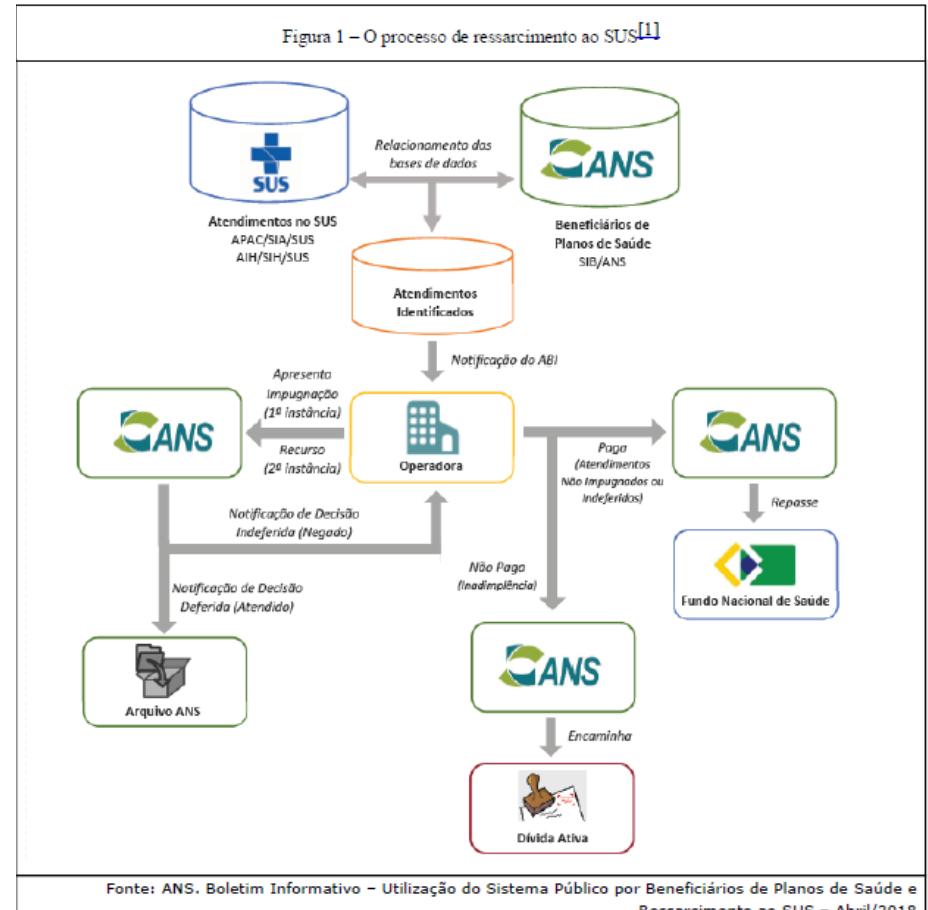


A constituição da PEONA tem a seguinte finalidade:

- ❖ Preservar o patrimônio das empresas;
- ❖ Evitar que se opere sobras irreais;
- ❖ Redução de Tributação
- ❖ Evitar análises incorretas na renovação de contratos.

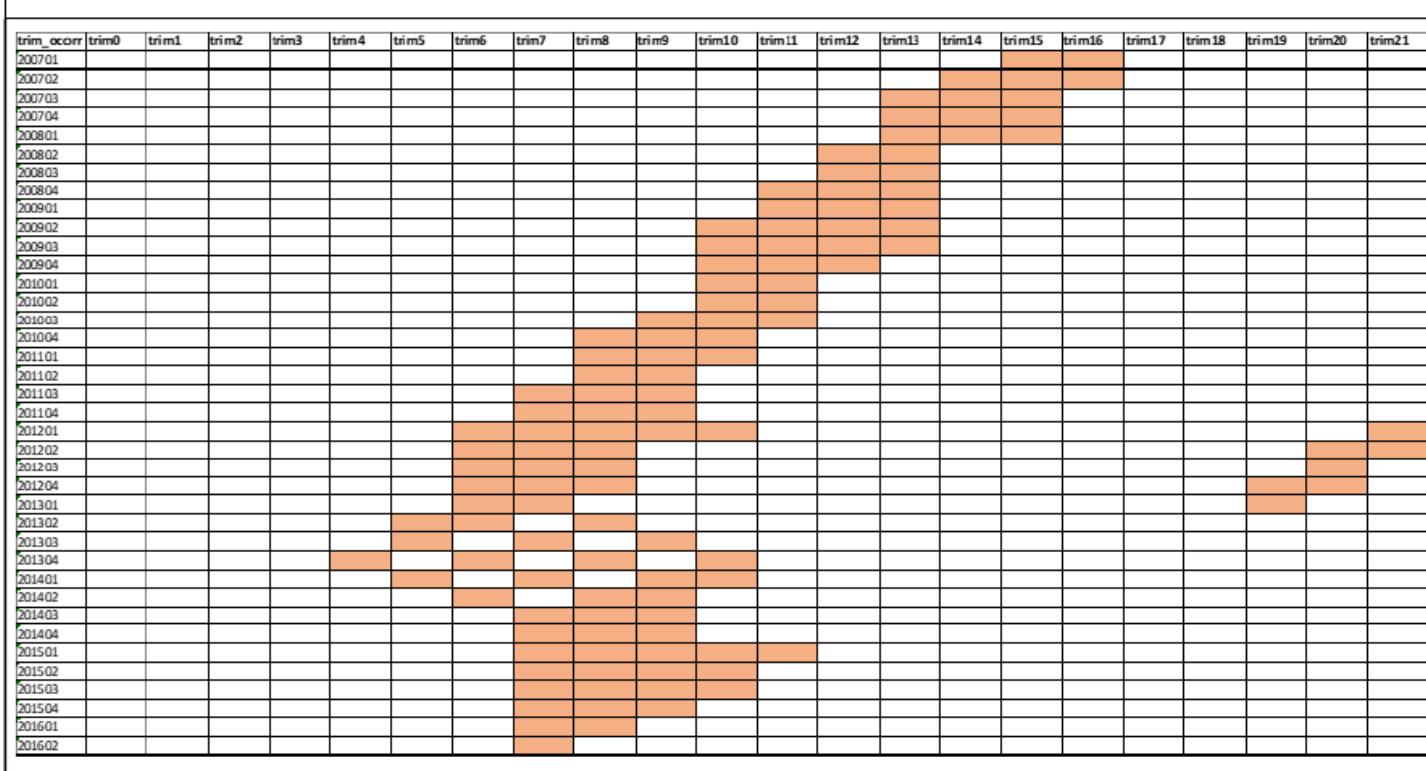
A PEONA tem lastro e vínculo de ativos obrigatórios.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS

Figura 2 – Triângulo de Run-off Relativo aos Eventos SUS



PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



Observem, no quando anterior a defasagem entre aviso e ocorrência:

Cada coluna do quadro anterior representa um trimestre.

No primeiro período de informação, a diferença entre aviso e ocorrência, corresponde a 15 trimestres, ou 45 meses, ou quarenta e oito meses se considerarmos os avisados no trimestre 16.

Com o decorrer do tempo, o prazo de aviso diminui e se estabiliza, mas ainda assim em 5 ou 6 trimestres, ou 15 a 18 meses.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



A principal discussão quanto aos dados relativos a PEONA SUS é o valor da despesa a ser considerada para a realização da estimativa, uma vez que há divergências entre o valor contabilizado no momento do aviso e valor efetivamente pago.

Conforme critério estabelecido no processo de Ressarcimento ao SUS, as operadoras devem, no momento do recebimento das ABI's, constituir a PSEL SUS, descontando do valor das ABI's, o percentual histórico de sucesso das impugnações realizadas pela operadora.

Caso se utilize o total das ABI's para estimativa de PEONA SUS, sem descontar o valor referente ao percentual de sucesso das impugnações, poderá haver um agravo indevido na provisão a ser estimada.

Entretanto, na Nota Técnica elaborada pela equipe técnica da ANS, relativa a PEONA SUS, a opção foi por retirar da base de dados todos os processos ainda não julgados, seja em **primeira** ou em **segunda** instância, conforme consta no documento emitido pela agência.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



PROCESSO Nº: 33910.024114/201798

NOTA TÉCNICA Nº 3/2018/DIOPPE

Assunto: Proposta de fórmula de cálculo para a PEONA SUS e a PIC a serem aplicadas se a operadora não adotar metodologia atuarial própria

3º Parágrafo da pagina 3:

Duas peculiaridades do processo de ressarcimento influenciam significativamente a estimativa da PEONA SUS. A primeira, apontada anteriormente, é a de que são avisados todos os procedimentos realizados na rede pública em beneficiários de planos de saúde.

Uma parcela desses avisos não é devida. Assim, utilizar todo o montante de procedimentos avisados para estimativa da PEONA SUS tenderia a sobreestimá-la.

*Por essa razão, foram considerados, nos exercícios para a estimativa da PEONA SUS, ***apenas os procedimentos cujos status eram: não impugnado; indeferido em 2ª instância e cobrados.*** Esses status relacionam-se a procedimentos que ***não foram contestados*** pelas operadoras ***ou para os quais já houve decisão final sobre a pertinência da cobrança.*** Como se está utilizando um período razoavelmente longo de tempo, é pouco provável que a quantidade de procedimentos não impugnados para os quais ainda havia prazo vigente para impugnação seja grande.*

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



COMO REALIZAR A ESTIMATIVA DA PROVISÃO PEONA-SUS

Assim como na estimativa de PEONA realizada pela operadora relativa a despesa assistencial com seus prestadores, as operadoras poderão utilizar metodologia própria, através da aprovação junto a ANS de Nota Técnica Atuarial ou, utilizar a metodologia geral aprovada pela ANS, que é a seguinte:

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



METODOLOGIA ANS DE ESTIMATIVA DA PROVISÃO PEONA-SUS

1. As operadoras que não possuam metodologia atuarial própria para cálculo da Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados ocorridos no SUS – PEONA SUS, comunicada à DIOPE nos termos da presente Resolução, deverão observar, para cálculo da PEONA SUS, o menor entre os seguintes valores:

I – 115% (cento e quinze por cento) do total dos eventos avisados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referentes aos procedimentos realizados na rede assistencial do Sistema (SUS); e

II - Fator Individual de PEONA SUS multiplicado pelo total dos eventos avisados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referentes aos procedimentos realizados na rede assistencial do Sistema (SUS).

- 1.1 O Fator Individual de PEONA SUS será aquele resultante da aplicação da seguinte fórmula para cada operadora:

$$\sqrt[6]{\prod_A^B \frac{\text{PEONA SUS}}{\text{Eventos SUS (24 meses)}}}$$

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



METODOLOGIA ANS DE ESTIMATIVA DA PROVISÃO PEONA-SUS

Principais cuidados:

O valor calculado e divulgado pela ANS, utilizando a fórmula demonstrada considera o total de despesas relativas ao Ressarcimento ao SUS, independentemente do tipo de plano, pré ou pós pagamento. Logo as operadoras que possuem valor significativo de despesas em pós pagamento devem providenciar a Nota Técnica de Atuarial com metodologia Própria de PEONA-SUS para que não constituam indevidamente essa provisão para planos em pós pagamento.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



METODOLOGIA PRÓPRIA - NTA

Principais cuidados:

Avaliação do maior período de dados possíveis.

Considerando que pode ocorrer oscilações significativas nas informações relativas ao ressarcimento SUS, deve-se atentar para um período que mostre uma estabilização dos dados (pelo menos 3 anos).

Trabalhar com valores efetivamente desembolsados pela Operadora e, principalmente, realizar a estimativa também pela metodologia ANS para comparações, antes de submeter a NTA para aprovação.

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS

CASO REAL DA ESTIMATIVA DA PROVISÃO DE PEONA-SUS

Rótulos de Linha	08/2016	03/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	11/2017	12/2017	02/2018	03/2018	05/2018	06/2018	08/2018	09/2018	11/2018	PEONA REAL
01/01/2015	79.332,97																1.196.231,08
01/02/2015	95.227,06	21.829,31															1.313.287,45
01/03/2015	51.263,55	18.096,10															1.382.647,10
01/04/2015	16.104,28	29.842,96															1.428.594,34
01/05/2015	22.729,40	105.466,06		3.510,17		2.845,49											1.563.145,46
01/06/2015		110.978,75		13.844,71		4.915,36											1.692.884,28
01/07/2015		28.791,65		100.953,27		4.918,70											1.827.547,90
01/08/2015		23.839,40		56.768,13		7.656,87											1.915.812,30
01/09/2015				56.315,51		7.852,77		100.130,21									2.080.110,79
01/10/2015						15.496,00		39.765,72									2.135.372,51
01/11/2015						7.029,95		30.184,63		8.664,74							2.181.251,83
01/12/2015								72.525,04		4.388,59		3.085,18					2.261.250,64
01/01/2016								7.592,35		20.634,34		1.473,45					2.290.950,78
01/02/2016										44.700,63		197,98					2.341.650,14
01/03/2016										61.412,73		7.148,50					2.410.211,37
01/04/2016										13.983,64		21.800,54					2.445.995,55
01/05/2016										10.246,07		28.006,50		2.404,66			2.486.652,78
01/06/2016												45.094,15		6.346,59			2.538.093,52
01/07/2016												17.182,91		23.210,93			2.578.487,36
01/08/2016												14.149,88		51.018,87			2.175.060,32
01/09/2016														32.608,14		1.846,57	2.209.515,03
01/10/2016														19.736,95		30.472,58	323,58 2.260.048,14
01/11/2016														19.033,20		48.581,08	1.243,45 2.328.905,87
01/12/2016																12.809,06	6.666,37 2.348.381,30
01/01/2017																16.831,17	61.870,47 2.427.082,94
01/02/2017																10.060,37	43.497,12 2.480.640,43
01/03/2017																	61.543,47 2.203.339,67
01/04/2017																	31.977,33 2.235.317,00
01/05/2017																	16.688,03 2.113.907,99

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS

CASO REAL DA ESTIMATIVA DA PROVISÃO DE PEONA-SUS

Rótulos de Linha	08/2016	03/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	11/2017	12/2017	02/2018	03/2018	05/2018	06/2018	08/2018	09/2018	11/2018	MÉDIA 21,5 MESES
01/01/2015	18 MESES																18 MESES
01/02/2015	17 MESES	25 MESES															21 MESES
01/03/2015	16 MESES	24 MESES															20 MESES
01/04/2015	15 MESES	23 MESES															17 MESES
01/05/2015	14 MESES	22 MESES	25 MESES		27 MESES												22 MESES
01/06/2015		21 MESES	24 MESES	26 MESES													23,7 MESES
01/07/2015		20 MESES	23 MESES	25 MESES													22,7 MESES
01/08/2015	19 MESES	22 MESES	24 MESES														23,7 MESES
01/09/2015			21 MESES	23 MESES	27 MESES												23,7 MESES
01/10/2015			20 MESES	22 MESES													21 MESES
01/11/2015			19 MESES	21 MESES	25 MESES												21,7 MESES
01/12/2015				20 MESES	24 MESES	27 MESES											23,7 MESES
01/01/2016					19 MESES	23 MESES	26 MESES										24,7 MESES
01/02/2016						18 MESES	22 MESES	25 MESES									22,5 MESES
01/03/2016							21 MESES	24 MESES									22,5 MESES
01/04/2016							20 MESES	23 MESES									21,5 MESES
01/05/2016								19 MESES	22 MESES	24 MESES							21 MESES
01/06/2016									21 MESES	23 MESES							22 MESES
01/07/2016									20 MESES	22 MESES							21 MESES
01/08/2016										19 MESES	21 MESES						20 MESES
01/09/2016											20 MESES	23 MESES					22,5 MESES
01/10/2016											19 MESES	22 MESES					23 MESES
01/11/2016												18 MESES	21 MESES				22,5 MESES
01/12/2016													20 MESES				21 MESES
01/01/2017														19 MESES			20,5 MESES
01/02/2017															18 MESES		19,5 MESES
01/03/2017																18 MESES	18 MESES
01/04/2017																17 MESES	17 MESES
01/05/2017																16 MESES	16 MESES

PEONA - PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - SUS



CONTABILIZAÇÃO DA PEONA-SUS

Conforme previsto na RN 442/2019, que atualizou a RN 393/2015, a estimativa de PEONA-SUS. Calculada por metodologia própria ou pela metodologia da ANS, deverá ser contabilizada de forma gradual, a razão de 1/36 avos a cada mês, a partir de 01/2020, de forma que 100% da provisão deverá estar constituída em 12/2022.

O valor contabilizado da PEOSA-SUS, assim como já ocorre cum a PEONA já constituída, deverá ser lastrada, com ativos garantidores vinculados.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A instituição da PIC exigirá uma gestão mais técnica da operação, principalmente quanto a sua precificação. A gestão deve deixar de reagir com resignação à falta de ação efetiva com carteiras, planos ou contratos deficitários, pois na prática a operadora é penalizada duas vezes com o prejuízo: O próprio prejuízo e a constituição da PIC.

PIC e PEONA - SUS



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- PIC e PEONA-SUS, além da RN 443 que trata de Gestão de Riscos e Compliance, são instrumentos base para o processo de migração para o novo modelo de Margem de Solvência, que é o capital baseado em risco, que deverá ser implementado a partir de 2023.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Até 12/2022 poderá surgir outros processos e/ou provisões de ajuste para o novo modelo de solvência, entre eles o TAP - Teste de Adequação de Passivos, que poderá exigir mais aportes de capital na operação.



Obrigado!

Saulo Ribeiro Lacerda

 lacerdasr@hotmail.com

(11) 95050-1493

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

XXIX SUERJ

